



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Senhores Vereadores;
Senhor Presidente.

O Vereador **Clodoaldo Nepomuceno Pinto Júnior** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 122 de Regime Interno desta Casa de Leis, **requer a mesa**, após ouvido o Plenário, para que nos termos do artigo 56, inciso XXXVII da Lei Orgânica do Município de Araucária, acrescido da Lei 12.527/11/2011.

REQUERIMENTO Nº 001/2015

Requer que a mesa que seja oficializado o Prefeito Municipal sobre a ilegalidade que o Município está cometendo delegando a terceiros aplicação da "Taxa de Pós Utilização.

Embasado do artigo 11 inciso XXI da Lei Orgânica do Município, solicito que seja sustados e tornado nulos este ato do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

Justifico esta proposição tendo em vista que as Notificações emitidas à diversos proprietários de veículos estão incompletas nos campos 4 (dados do agentes); 4.1 (código). Também à aplicação de multas e de competência exclusiva de servidores de carreira devidamente habilitados para esta função.

É o que requer,

Câmara Municipal de Araucária, 08 de janeiro de 2015.

Clodoaldo Nepomuceno Pinto Júnior
Vereador

Exmo. Senhor:

WILSON ROBERTO DAVI MOTA
D.D Presidente da Câmara Municipal
NESTA